

VIII — Sobre os irmãos Felisberto e Joaquim Caldeira Brant

D. João por graça de Ds' Rey de Portug.¹ e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senr. de Guiné &

Faço saber a vos Dom Lourenço de Almeida Gov.^{or} e Cap.^m gn.¹ da Capitania das Minas, que se vio a conta que me destes em carta de vinte de Outubro do anno passado. Sobre os tiros que se deram no Ouv.^{or} g.¹ do R.^o das Mortes Antonio da Cunha e Silveira, de que ficou ferido, sendo culpados neste maleficio Felisberto Caldeira Brantes e seu irmão Joaquim Caldeira os quaes forão remettidos prezos para a cid.^e da B.^a com as devassas que se tiraram deste caso e como outras antecedentes em que ficaram culpados por suadas que tiveram com ferimentos e outros crimes em cuja concideraçam me pareceo dizer-vos que ao V. Rey da Bahya recommendo que com toda a brevidade e summariamente faça sentenciar estes Reoz conforme o merecimento da sua culpa dandome conta da sentença que contra elles se proferir na Relaçam e sem se obstar na Execuçam della; e no caso que os Juizes entendam que estes Reoz estejam em pena de morte, lhe mandem por as cabeças no Logar do delicto.

El-Rey nosso Senr. o mandou pelos D.^{os} Manoel Fernandes Vargos e Alexandre Mettello de Souza Menezes, Conselheyros de seu Cons.^o Ultr.^o e passou por duas vias. Antonio de Souza Pr.^a a fez em Lx.^a oci.¹ em 24 de julho de mil setecentos e trinta e hum o secretario Manoel Caetano Lopes da Lavre a fez escrever « Manoel Fernandes Vargos — Alexandre Mettello de Souza Menezes ».

Por desp.^o do Cons.^o Ultr. de 23 de julho de 1731.

Está conforme o registro.

Antonio de Carvalho Brandão, Secretario do Archivo P.^o Mineiro.
(Copia extrahida do L.^o 36 do Registros de Cartas e Ordens Reias — Fl.^o 12 v. 1032 — 1734).

Carv.^o Brandão.

IX — A Camara de S. João d'El-Rey a D. João V

SNOR. — Na real presença de V. Mag.^a offeressemos a Copea de hua Carta em q.^a por sua soberana grandeza, foi V. Mag.^a servido prometer premio a esta Villa e seus moradores pello Serv.^o de acompanharem a sua custa o Governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carv.^o ao Seccorro do R.^o de Jan.^o, e tambem a Copea de outra do Gov.^{or} D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar peila qual em nome de V. Mag.^a prometeo remuneração de outro igoal Serv.^o O dez.^o de aumentar o meressimento tem sido athegora cauza de demora, não o esquecimento porq' tão especial favor andou sempre na lembran-

ça de todos, e como tem faltado mais occazions de mostrar esta Villa, e seus moradores o Zello e lealdade no Serv.^o de V. Mag.^a e em beneficio do bem publico, chegamos a seus Reaes péz a pedir o effeito daquela graça.

A obediencia e serviços dos Vassallos he divida a q.^a obriga o direito das Gentez, mas o costume de os remunerar tem tambe' feito de obrigação o premio, principalmente entre os Serenissimos Morarchas Portuguezes, e Senhores nossos verdadeiros Pays de seus Vassallos, conciliando destes o mayor amor com a liberalidade, ainda antez dos rogos, como noz experimentamos na liberal promessa de Doação de V. Mag.^a Os Serv.^{os} desta Villa ainda que pequenos, para o q' dez.^a meresser são dignos da real attenção de V. Mag.^a como tem sido outros não mayores de outras povoações p.^a Grandez premios, é então poucos annos de duração não haverá outra q.^a tanto se tenha distinguido, na lealdade, Amor, e obediencia. O da expedição ao Rio de Janeiro contra o Inimigo Francez, tem já o abono de V. Mag.^a no Alvará de lembrança em q' está ponderado o meressimento para o Commum e p.^a o particular, e o do adjunctorio ao Conde Governador Dom Pedro de Almeida o abona elle com tão emcarecidos termos, q.^a bem mostrão ser na occazião, este hum especialissimo serviço a Coroa, sendo a Lealdade e promptidão de seccorro destes moradores o mayor instrumento para o Socego dos Povos desta Capitania e com que atterrou os dezobedientes, e soblevados aquelle Menistro, grande em por pacifica tão attendivel porção da Monarquia, e mayor pellos novos Dominios com q.^a hoje o aumento na India.

Este Serv.^o Senhor não é pequeno, porq' ser fiel entre os leões he concequencia do exemplo, e talvez effeito da impossibilidade, mas conservar a lealdade, e ajudar o partido do Principe entre os que a seu entender, ainda q' errado, procurão a liber.^a publica, e Commua, he mostrar purissima a fedelidade, e Amor, e antepor os proprios interesses os do seu Soberano, observar as leys, ainda q' pareessão duraz e obedecerlhe nas pessoas de seus Menistros ainda q' o intendim.^{to} enganado com o proprio commodo dele o contrario; e asim avalliou aquelle grande Menistro em q.^m fizerão união o valor, e as sciencias. He igoalmente attendivel a lealdade e o adjunctorio com q' esta Villa, quando ainda o não hera, e seus moradores obedeceo, e acompanharão offeressendo o resto do poder ao Gov.^{or} D. Fernando Martins Mascarenhas de Alemcastro a q.^m os Povos das Minas do Ouropreto que havião arogado a sy a elleycção de Governador, negarão a obediencia, e impedirão o pasço no rodeyo da Itatiaya, sendo esta Comarca a unica que lhe obedeceo, festejou, serviço e asseitou direcções de Governo reconhecendo o Lugar Thenente de V. Mag.^a a que não podemos mostrar por certidão por não haver nesse tempo Archivo publico; provando por testemunhas do mesmo tempo di-

gnas de fé. Estes mesmos Povos forão os que na sublevação geral dos Naturaes da Cidade de S. Paulo chamados vulgarmente, (1) *Paulistas*, despersos por todas as Minas expuzerão as vidas primeira e segunda vez no anno de 1709 ao rigor de suas Armas deffend.º o cerco athe os fazer retirar com estrago, sendo certo q' se vencessem este pasço crescerião em poder, e conquistarião as maiz povoações destas Minas com prejuizo da Real fazenda deobediencia dos superintendentes, e opressão dos moradores, quando não passaçõ o seu insulto a se negarem vassallos, como se receyrou, e a percizar húa difficil, e custosa Conquista.

E finalmente no anno de 1760 se puzerão promptos estes moradores para hirem seccorrer a praça da Villa de Sanctos q.º se supunha invadida pello Inimigo Francez, por ordem q' deo o Governador Antonio Albuquerque fazendo o preparo, e expedição a sua Custa, o q.º tudo mostra o instrumento em suplemento da falta de Cortidão. Estez são os meressimentos do animo, e da vontade, e proprios destes moradores com que se distinguirão na lealdade e real serviço; e como proprios tambem podem allegar a benevola Situação, e benignidade dos Astros influindo generozos e leaes spiritos nos seus habitadores para q' a nobreza natural se habilite e concilie melhor a Civil, e politica, q.º os Monarchas conferem.

Concorreio maiz a providencia Divina para o meressimento desta Villa, porq' foy esta Comarca, e Villa a primeira escolla do dos antigos descubridores destas riquezas, nella se descobrirão as p.ºs Minas de Ouro no Sitio dos Cattaguazes de q' todas a principio tomarão O nome, e as segundas chamadas da Itaberaba; e Suposto outras com mayor riqueza, se adiantarão na estimação, e tirarão a premazia do titulo, esta Villa hade superar a todas na duração por serem suas Minas, e veiros mais perpetuoz, e a Comarca a maiz dilatada, e de mayores esperanças como mostra o instrum.º e quando as outras estão já lamentando a ruina por lhe negarem as entranhas da terra o precizo fructo, como esta a prometer izenção aos estragos do tempo, com os (sic) haverez do centro das pedraz, q' em distancia de mais (sic) em , e mostra merecer maiz ao Author da Natureza aquella Povoação que tendo o primeiro principio promete maiz dilatado o fim do q' aquellas em q' a ruina está a vista da ellevação; confia não menos destes merittes, e tudo da real grandeza de V. Mag.º, de quem he maiz propria esta Villa por pedir, e alcansar ser tambem de V. Mag.º no nome q' tem; prostrados a seus reaes péz pedimos a enobreça, e honre com o titulo de Cidade, Armaz, assento em cortez, e húa legoa de terra em circuito para foral, e a seus Cidadões com o privilegio dos do Rio de Jan.º A erecção de novas

(1) N'esta parte está roto o original.

Cidades he augmento da Monarquia, e firmeza e melhor defença della o augm.º da Nobreza, e sentio estas Doações, não só as menos onorozas, maz as de mayor utilidade aos Dominios de V. Mag.º não pode parecer excessivo o nosso requerim.º, e piditorio, e se as Cidades q' faltão a fedelidade tem por castigo a demolição pella mesma justiça destrutiva devem ter o nome e premios de Cidades as povoações q' na fedelidade, maiz se distinguirão, e a honra e titollo de Nobrez os Vassallos q' com generozo dezinteresse, e impavida ouzadia offerecerão as vidas e as faz.ºs em Serv.º de seu Principe, e Senhor, e da utilidade publica. Outras povoações não mayores, e talvez com menos meritos, tem conceguido nesta America otl.º, e honra de Cidade, como ha m.ºs annos a de Cabo Frio, S. Paulo, Sergipe de El-Rey e Parahyba do Norte, e tambem aquelles privilegios ou traz não podendo ser novidade, o q' já he habyto de grandeza na Monarchia. A povoação Snor.º desta V.º e seuz moradores, não desmeressem a honra, e m.ºs q.º pedimos, porq' a V.º he bem assentada, e povoada com alguns edifficios Nobrez, e regulares ruas com bem ornados Templos em q' com m.ºs aseyo grandeza, e devoção se celebrão os Divinos off.ºs sendo os Ares os maiz puros, e saudaveiz de esta Cap.ºs o Territorio o maiz alegre e vistozo, e o assento da Villa o melhor de todos: Há bast.º n.º de Nobreza com estabelecim.ºs e familias, de sorte q' tem servido na republica m.ºs Cavir.ºs das ordens militares, e Cidadões do R.º de Jan.º, e outras de Nobrezas hereditarias como se faz certo no instrum.º Sirva-se V. Mag.º de deixar maiz este Padrão de sua memoria concedendo nos a m.ºs q' pedimos e maiz obrigados estes vassallos, com a recordação de tão gr.ºs benef.ºs p.ºs sempre terem promptas as vidas e faz.ºs no exercicio da fedelid.º e real serv.º de V. Mag.º, cuja vida e saude prospere Deos por muitos annos. S. João de El Rey em Camara de 5 de M.ºs de 1749 a. — João Roiz' S.º — M.º Gomez vagado — Rafael... Joze Pinto Rib.º — Ant.º Moniz de Medeiros — Pedro Glz' Chavez. (Extracto de um original existente no Archivo Publico Mineiro).

Está cenforme.

Carvalho Brandão.

X — Organização da « Sociedade Philopolitechnica » em São João d'elrei.

III.ºs e Ex.ºs Sen.ºs.

O nosso prestimoso consocio o digno terceiro Vice-Presidente desta associação na busca rigorosa que deo na organização do Archivo da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, confiado ao seo zello e cuidado, encontrou curiosos e importantes documentos que dão